



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

"PALÁCIO DA LIBERDADE"
Praça dos Três Poderes, s/n.º — CEP 12.300

LEI N.º 2.435

- Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com a Secretaria de Estado da Saúde com interveniência do Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social - INAMPS, objetivando a implementação da integração dos serviços de saúde que atuam no município. -

O Dr. THELMO DE ALMEIDA CRUZ, Prefeito Municipal de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Secretaria de Estado da Saúde, com interveniência do Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social - INAMPS, objetivando implementar a integração dos serviços de saúde que atuam no Município, propiciando uma mudança qualitativa dos serviços e o fortalecimento do processo de municipalização.

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotação constante do orçamento vigente suplementada se necessário.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, em 8 de outubro de 1.987

THELMO DE ALMEIDA CRUZ

Prefeito Municipal